

POLÍTICA DE USO DE CELULAR E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O Grupo Aster, visando à adequada prestação de serviços, bem como a otimização e foco nas tarefas desempenhadas na prestação de serviços no posto **DURANTE O HORARIO DE TRABALHO** estabelece a presente política sobre o uso de internet e meios de comunicação, nos seguintes termos:

Fica expressamente proibido, ao empregado:

- I- **CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DO USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS** - Fica proibido o uso de telefone celular e outros recursos eletrônicos, tais como nextel, smartphone, tablet, iPad, para fins particulares, nos postos de serviços e no plantão durante o expediente e a jornada de trabalho – Convenção Coletiva de Trabalho - 2019/2020.
- II- Ocupar-se de qualquer atividade que possa prejudicar os interesses do serviço, bem como a utilização de maquinas, computadores, telefones etc. disponíveis no ambiente de trabalho, para uso pessoal, sem autorização do superior;
- III- Entreter-se no horário de serviço em conversações, leitura e ocupações não relacionadas ao serviço;

Caso haja a necessidade de fazer contato telefônico com familiares por motivos **URGENTES**, será permitido desde que seja de forma rápida, apontando no livro de ocorrência e comunicando o supervisor de área;

Nos horários de intervalos da jornada de trabalho, o uso de aparelhos eletrônicos supra e acesso a internet pessoal é livre.

A inobservância dos itens acima poderá resultar em sanções disciplinares, com avisos verbais ou escritos, até a demissão com justa causa.

Declaração

Eu, Leandro Naliato Pereira Da Silva, RE Nº 53605, declaro que li e concordo em seguir as regras descritas nessa política e entendo que o não seguimento das regras pode resultar em ação disciplinar.

São Paulo, 19 de Novembro de 2024

Assinatura

Comprovante de assinatura eletrônica

7e9ad5e7-780c-4c99-b115-be84ee566066.pdf

 ID única do documento: #dc1552d4-5aec-44d5-b17d-7b2f727beb62

Esse log é exclusivo ao documento Política de Uso de Celular e Meios de Comunicação e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas

- ✓ Leandro Naliato Pereira Da Silva

Assinou em 19/11/2024 13:55:50

Histórico completo

Data e hora	Evento
19/11/2024 13:55:50	Documento assinado por Leandro Naliato Pereira Da Silva
19/11/2024 13:55:50	Leandro Naliato Pereira Da Silva (Autenticação: e-mail leandronaliato09@gmail.com; IP 189.111.54.70) assinou. Assinatura com validade jurídica conforme a MP 2.200-2/01, Art.10, §2.



#dc1552d4-5aec-44d5-b17d-7b2f727beb62

Documento assinado eletronicamente, conforme a MP 2.200-2/01, Art.10, §2